



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.622 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para atender ao pagamento dos subsídios dos Vereadores, até o final do exercício, obedecendo a seguinte classificação:

#### ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O. 01 - Corpo Legislativo

01000000 - Legislativa

01010000 - Processo Legislativo

01010010 - Ação Legislativa

01010012-02 - Manutenção das Atividades Legislativas

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil . . . . . Cr\$ 3.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

#### ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070250 - Edificações Públicas

03070251-06 - Construção de Dependências para Almoxarifado

4000 - Despesas de Capital

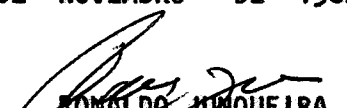
4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações . . . . . Cr\$ 3.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE NOVEMBRO DE 1982.

Public. na "TRIBUNA SUL MINEIRA",  
EDIÇÃO nº 756 de 09/11/82.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal